



Projecto “Dê uma Tampa”

REGULAMENTO

1. OBJECTO

O Projecto “Dê uma Tampa” tem como objectivo receber **tampas de plástico** ou de **metal (caricas)** de garrafas, recolhidas por cidadãos, que após enviadas para empresas de reciclagem permitem obter fundos para a aquisição de equipamentos médicos ou ortopédicos. Estes equipamentos destinam-se a pessoas individuais ou colectivas com carências socioeconómicas. Para além da logística, da recolha e da entrega das tampas à SPV, torna-se necessário regular a distribuição das verbas obtidas com a sua venda.

2. A RECOLHA DE TAMPAS

1. A recolha de tampas e a sua entrega à RESIALENTEJO, será feita pelos Serviços Municipais, ou pelos particulares que o pretendam, na sede na Herdade do Montinho, ou nos Ecocentros.

2. Na entrega das tampas deverão preencher ficha de entrega (Anexo I), onde será indicada a proveniência (Instituição ou similar), se possível um Responsável por esta entrega, a quantidade em peso (se adequado) e o nome da entidade/cidadão que propõem como receptora de equipamento médico ou ortopédico.

3. NATUREZA E ACONDICIONAMENTO DAS ENTREGAS

1. As tampas serão obrigatoriamente de plástico ou de metal (caricas), preferentemente de líquidos alimentares (águas, sumos, etc).

2. Não são permitidas entregas de tampas de “jericans”, tampas de embalagens de produtos perigosos, de embalagens que contiveram tintas, vernizes, gordura, etc.

3. As tampinhas deverão ser acondicionadas por material (plástico ou metal) em sacos plásticos transparentes ou garrafões de água, limpos, ou noutra embalagem aceite pela RESIALENTEJO e deverão.



4. ENTREGA DO MATERIAL À SPV E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

A RESIALENTEJO promoverá todas as operações de preparação das cargas para expedição para a SPV, e conforme Condições de Retoma (ou especificações) existentes, apurando o Valor de Contrapartida de cada carga, que será sempre objecto de informação no site www.resialentejo.pt. Das verbas obtidas, 80% serão aplicadas na aquisição e entrega a entidades (individuais ou colectivas credíveis), de equipamentos médicos, ortopédicos ou similares.

5. DESTINATÁRIOS DAS DOAÇÕES

1. Os destinatários das doações serão indivíduos, ou entidades de reconhecido mérito, escolhidas pelo Conselho de Administração, de entre as sugestões que os Cidadãos que entreguem tampas indiquem à RESIALENTEJO.
2. Previamente a cada decisão do Conselho de Administração, os Indivíduos ou as Entidades Colectivas, serão objecto de uma avaliação simples do seu mérito e da necessidade do aparelho/equipamento.
3. No âmbito do ponto anterior, as decisões do Conselho de Administração da RESIALENTEJO, não são passíveis de recurso.
4. A RESIALENTEJO informará, sempre, os indivíduos e Instituições que colaborem na Campanha, de todo o procedimento de selecção dos beneficiários.

6. ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

1. Após ser completado todo o processo de entregas das tampas à SPV, incluindo o apuramento do valor da venda, aliado à decisão dos beneficiários e aquisição dos equipamentos e aparelhos a doar, será publicada uma lista. Com a publicação da lista serão notificados todos os interessados e beneficiários e marcada a Cerimónia Pública para entrega dos equipamentos e /ou aparelhos.
2. Para esta cerimónia serão convidados os Indivíduos e Instituições que colaboraram na dívida das Tampas.
3. Aquando da entrega dos equipamentos/aparelhos aos beneficiários, contra recibo, estes terão de assinar uma declaração de compromisso de não alienação, nem desvio dos fins para os quais o equipamento/aparelho é destinado (Anexo II).



7. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos ao presente documento serão decididos pelo Conselho de Administração da RESIALENTEJO, de cujas decisões não caberá recurso.

Beja, 18 de Janeiro de 2010